



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO**

MODALIDADE: Auditoria Anual

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2018

ORIGEM: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

LOREMAR KALKE
Vice-Prefeito

MARCIO AUGUSTO VOLPI
Chefe de Gabinete

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário de Administração e
Finanças

RENAN CARLOS RAMBO
Procurador Geral do Município

GESSICA G. DA SILVA FERNANDES
Controladora Geral do
Município

João Siqueira
Contador Geral do Município

CLAUDIO ALVES BRAGA
Secretario de Obras

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
SILVA**
Secretária de Educação (até
20/06/2018)

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Educação (a
partir de 21/06/2018)

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário de Saúde (até
09/08/2018)

RENATA VIANA FERREIRA
Secretária de Saúde (a partir
de 09/08/2018)

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA
Secretária de Assistência
Social

TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Assistência
Social (período de 29/05/2018
a 26/09/2018).

JANDERSON JACOMO CECHINEL
Secretário de Agricultura e
Interino de Meio Ambiente
(até 09/08/2018)

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário de Agricultura e
Interino de Meio Ambiente (a
partir de 09/08/2018)

ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA
Secretaria de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Município - CGM, em cumprimento às disposições legais, o Relatório de Auditoria é elaborado com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 6º semestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, por força do disposto nos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do art. 45º, da Lei Orgânica do Município de Cujubim/RO¹, e do art. 5º, da Lei Municipal n. 154/2001², aos quais estabelecem que a fiscalização do Município seja exercida pelo Sistema de Controle Interno, além do poder legislativo e do Controle Externo.

Também, com fulcro e em atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 11 da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 - LRF e da Lei Complementar n.º 154/96, foi organizado e estruturado o presente relatório, apresentar os resultados quanto ao cumprimento dos índices de Educação, Saúde, Gasto com Pessoal e Repasse ao Legislativo, frente à execução orçamentária e financeira, previstas em lei, promovidos pela Administração do Município de Cujubim relativos ao exercício sob exame onde

¹Art. 45º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada poder

²Art. 5º. A Controladoria Geral do Município será dirigida por um Controlador Geral com as seguintes atribuições:

I - orientar, fiscalizar, acompanhar e avaliar o controle interno da administração Municipal; ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM;

II - examinar e avaliar os demonstrativos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais, de inventários e da execução das despesas e da arrecadação da receita, da administração direta e indireta do município;

III - exarar pareceres sobre a regularidade das despesas;

IV - fiscalizar os lançamentos, controle e arrecadação de tributos municipais;

V - fiscalizar a aplicação de verbas provenientes de convênios em quaisquer órgãos municipais;

Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município, encaminhará, mensalmente relatório detalhado de suas atividades ao Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

os dados analisados, a partir do balanço expedido pelo setor de contabilidade da prefeitura.

Além de atender as determinações legais, possam demonstrar em síntese as atividades desenvolvidas pelo Município de Cujubim, através da Prefeitura por intermédio de suas secretarias, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2018 face às arrecadações tributárias do período, sendo que os dados referentes a essas ações encontra se no relatório circunstanciado onde cada secretaria tem sua atribuição definida conforme Lei Municipal 154/2001 e suas atualizações, neste contexto, são realizado a prestação dos serviços públicos, em que cada Unidade Administrativa assume o seu papel de servir a população Cujubiense, pelo qual são lhe exigidas o cumprimento dos Princípios Constitucionais aplicados à Administração Pública.

METODOLOGIA

O planejamento dos trabalhos elaborados por esta Controladoria Geral do Município buscou definir claramente os objetivos das fiscalizações realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir pareceres sobre as regularidades dos atos praticados em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

O ordenamento jurídico que serviu de subsídios para os trabalhos deste Controle interno foram:

- a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
 - b) Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- c) Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;
- d) Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- e) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



O Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes secretarias acima e os departamentos ligados a estes, chefiados pelos gestores arrolados ao início.

Tal composição é regulamentada na Lei Municipal n.º 154/2001 e suas alterações, ao qual fixa a composição, princípios e diretrizes da Administração Pública Municipal.

2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

A distribuição das unidades orçamentárias foram as seguintes:

UNIDADE	CÓDIGO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cujubim	18	84.736.941/0001-88	PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Fundo Municipal de Saúde de	151	11.485.023/0001-50	RENATA VIANA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cujubim - FMS			
Instituto de Previdência de Cujubim- INPREC	173	07.892.556/0001-89	ROGIANE DA SILVA CRUZ

A presente análise é consubstanciada nas ações desenvolvidas pelas unidades arroladas acima no que envolvem suas receitas e despesas.

3 CONTABILIDADE

A Coordenadoria de Contabilidade, departamento é vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem finalidade de registrar, controlar e demonstrar a execução dos orçamentos, do patrimônio público, preparando as Demonstrações e relatórios Contábeis, balancetes e alimentando o sistema SIGAP/Módulo Contábil.

3.1 Dos Balancetes:

A Coordenadoria de Contabilidade é responsável pela contabilidade de 03 (três) unidades jurisdicionais, quais sejam:

UNIDADE	CÓDIGO
Prefeitura Municipal de Cujubim	018
Instituto de Previdência de Cujubim	173
Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	151

Assim, os balancetes foram enviados ao TCE-RO, via SIGAP - Módulo Contábil de acordo o quadro abaixo:

Balancetes referente ao mês 01/2018:				
Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636555280395080000	02/03/2018	01/03/2018
173	Normal	636555186194170000	02/03/2018	01/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

151	Normal	636555188522940000	02/03/2018	01/03/2018
18	Consolidada	636572258709330000	02/03/2018	21/03/2018

Balancetes referente ao mês 02/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	data envio
18	Normal	636572357655290000	30/03/2018	21/03/2018
173	Normal	636572414530390000	30/03/2018	21/03/2018
151	Normal	636572168467300000	30/03/2018	21/03/2018
18	Consolidada	636601588264110000	30/03/2018	24/04/2018

Balancetes referente ao mês 03/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636602468787750000	30/04/2018	25/04/2018
173	Normal	636601560974300000	30/04/2018	24/04/2018
151	Normal	636595634938940000	30/04/2018	17/04/2018
18	Consolidada	636602483011360000	30/04/2018	25/04/2018

Balancetes referente ao mês 04/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636620593235170000	30/05/2018	16/05/2018
173	Normal	636621471595870000	30/05/2018	17/05/2018
151	Normal	636620552417590000	30/05/2018	16/05/2018
18	Consolidada	636621549093130000	30/05/2018	17/05/2018

Balancetes referente ao mês 05/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636651660226050000	30/06/2018	21/06/2018
173	Normal	636649975160550000	30/06/2018	19/06/2018
151	Normal	636650844058160000	30/06/2018	20/06/2018
18	Consolidada	636656929747670000	30/06/2018	27/06/2018

Balancetes referente ao mês 06/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	data envio
18	Normal	636668166791130000	30/07/2018	10/07/2018
173	Normal	636668970182040000	30/07/2018	11/07/2018
151	Normal	636668937639250000	30/07/2018	11/07/2018
18	Consolidada	636675037769680000	30/07/2018	18/07/2018

Balancetes referente ao mês 07/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636697624121750000	30/08/2018	13/08/2018
173	Normal	636691505386600000	30/08/2018	06/08/2018
151	Normal	636694909155310000	30/08/2018	10/08/2018
18	Consolidada	636699197572310000	30/08/2018	15/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Balancetes referente ao mês 08/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636724344724490000	30/09/2018	13/09/2018
173	Normal	636722525090160000	30/09/2018	11/09/2018
151	Normal	636724236016140000	30/09/2018	13/09/2018
18	Consolidada	636724361752040000	30/09/2018	13/09/2018

Balancetes referente ao mês 09/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636753784089320000	30/10/2018	17/10/2018
173	Normal	636753773483190000	30/10/2018	17/10/2018
151	Normal	636753800407100000	30/10/2018	17/10/2018
18	Consolidada	636764898046330000	30/10/2018	30/10/2018

Balancetes referente ao mês 10/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	data envio
18	Normal	636777904589340000	30/11/2018	14/11/2018
173	Normal	636771797442100000	30/11/2018	07/11/2018
151	Normal	636776098927250000	30/11/2018	12/11/2018
18	Consolidada	636777912772800000	30/11/2018	14/11/2018

Balancetes referente ao mês 11/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636815052927830000	30/12/2018	27/12/2018
173	Normal	636800448561160000	30/12/2018	10/12/2018
151	Normal	636807270085990000	30/12/2018	18/12/2018
18	Consolidada	636815084357680000	30/12/2018	27/12/2018

Balancetes referente ao mês 12/2018:

Ent.Jurisd.	Tipo Rem.	Código de Controle	Prazo	Data envio
18	Normal	636843568160580000	30/01/2019	29/01/2019
173	Normal	636843488741590000	30/01/2019	29/01/2019
151	Normal	636842630492600000	30/01/2019	28/01/2019
18	Encerrado	636869572651850000	20/03/2019	28/02/2019

Os balancetes referentes ao exercício de 2018 foram, todos, remetidos tempestivamente ao TCE-RO nos termos da IN nº13/TCER-2004 e da IN nº 38/2013/TCE-RO.

3.2 - Remessa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Por observância dos artigos 52, 53, 54 e 55, da LRF, c/c o art. 5º, anexo B, da IN n. 39/2013-TCE-RO, aos RREO e RGF deverão ser enviados na data máxima conforme quadro abaixo:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.				
Referência	Prazo Legal	Prazo até Prorrogado*	Data da remessa	Situação
6º Bimestre exercício anterior (RREO) e RGF do 2º Semestre exercício anterior (RGF)	05/Fev	02/04/2018	19/03/2018 16h44min	TEMPESTIVO
1º Bimestre (RREO) do exercício de 2018.	05/Abr	22/06/2018	15/06/2018 às 07h55min	TEMPESTIVO
2º Bimestre (RREO) do exercício de 2018.	05/Jun	06/07/2018	05/07/2018 às 17h53min	TEMPESTIVO
3º Bimestre (RREO) do exercício de 2018 e RGF do 1º semestre do exercício de 2018.	05/Agost	20/08/2018	20/08/2018 às 10h19min	TEMPESTIVO
4º Bimestre (RREO) do exercício de 2018	05/Out	-	18/09/2018 às 12h:47min	TEMPESTIVO
5º Bimestre (RREO) do exercício de 2018	05/Dez	-	29/11/2018 às 08h:48min	TEMPESTIVO

Fonte: SIGAP - módulo Gestão Fiscal

*Prorrogação realizada pela SGCE conjuntamente com a SETIC, com fulcro no artigo 12, parágrafo único da Resolução nº 173/2014/TCE-RO, publicada no SIGAP.

Diante do exposto acima o envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF do exercício de 2018 foram todos enviados tempestivamente.

4 DA GESTÃO FISCAL

4.1 DA TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL E AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O art. 63, inciso I e II, da 101/00³, c/c art. 25 e anexo B da IN n. 39/2013/TCE-RO, determina que o titular do Poder Executivo deverá realizar audiência pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais Semestralmente, encaminhando ao TCE-RO cópia da ata de audiência pública.

Conforme os dispostos legais acima, o Poder Executivo tem até 05 de agosto para realizar a audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais e registro de efetiva realização de Audiência Pública mediante Declaração eletrônica do 1º semestre e até 05 de Março do exercício subsequente para realizar a audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais e registro de efetiva realização de Audiência Pública mediante Declaração eletrônica do 2º Semestre do exercício⁴, todas entregues tempestivamente, conforme publica no portal no seguinte endereço eletrônico - <http://191.7.115.22:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>.

4.2 DA APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO: MDE e FUNDEB

A Administração Pública Municipal deve aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco) por cento da receita

³De acordo com o descrito na Lei Complementar 101/00 no Art. 63, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente;

⁴“A Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, informam que os prazos para envio dos arquivos, serão prorrogados para as datas abaixo descritas: **SIGAP Gestão Fiscal - 2º Semestre/ 3º Quadrimestre/ 6º Bimestre de 2018**. Prazo final para envio da remessa: 18/03/2019.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais ensino - MDE, conforme art. 212, caput, da Constituição da República⁵.

Já os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a Administração Pública deve aplicar nunca menos que 60% (sessenta por cento) dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério, conforme art. 22 da Lei Federal nº 11.494/97⁶.

Nesse passo, o financiamento do ensino pelo Poder Executivo Municipal, com MDE e FUNDEB, evidenciam os seguintes percentuais:

AÇÕES	% MÍNIMO LEGAL	% APLICADO NO EXERCÍCIO
Manutenção e desenvolvimento do Ensino	25%	31,67%
Aplicação no Magistério	60%	65,90%

Em análise, verifica-se que, o Poder Executivo Municipal aplicou no período em análise 31,67% (trinta e um vírgula sessenta e sete por cento), em despesas com MDE, correspondente à cifra de R\$ 7.559.926,73 (sete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) frente às receitas de

⁵ **Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso)

⁶ **Art. 22.** Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

impostos, o que evidencia que atingiu o índice constitucional.

Quanto à aplicação do FUNDEB, referente às despesas com remuneração dos profissionais do magistério, verifica-se a aplicação de 65,90% (sessenta e cinco vírgula noventa por cento) no período, atingindo o mínimo recomendável na legislação vigente.

4.3 DA APLICAÇÃO COM SAÚDE

A Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012⁷ regulamentou o § 3º do art. 198 da Carta Magna, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em ações e serviços públicos na área da saúde.

No caso dos municípios, a Lei Complementar dispõe a aplicação mínima de 15% (quinze) por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos que tratam os artigos 158 e 159, I, "b", § 3º, da Constituição da República.

No período em análise, verifica-se que a municipalidade aplicou 17,15% (dezessete vírgula quinze por cento), o equivalente a despesa de R\$ 3.918.714,54 indicando ter cumprido a aplicação mínima legal em serviços públicos na área da Saúde.

4.4 DESPESA COM PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

⁷ **Art. 7º** Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, **no mínimo, 15% (quinze por cento)** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A LRF prevê três índices delimitadores da receita para despesa com pessoal: a) Limite de Alerta (relativo ao comprometimento de 48,60% da receita)⁸, b) o Limite Prudencial (cujo comprometimento corresponde a 51,30% da receita)⁹ e, finalmente, c) o Limite Máximo (no qual o comprometimento com despesa de pessoal atinge os 54% da receita)¹⁰.

A receita corrente líquida do exercício de 2018 somou a importância de R\$ 42.453.005,67. A despesa com pessoal, por seu turno, atingiu o montante de R\$ 21.533.395,39, o que corresponde a 50,72%, ultrapassando o limite de alerta, contemplado no art. 20, III, b, da LRF, que estabelece um limite de 54%.

Note-se que o dispêndio com pessoal de 50,72% da RCL representa 93,93% do limite máximo de 54%, o que configura extrapolação do limite de alerta de 48,60%, equivalente a 90% do limite legal (54%).

Com efeito, por ter extrapolado a baliza do limite de alerta, gasto com pessoal, impositiva a emissão de **ALERTA**.

5 LICITAÇÕES, MODALIDADES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A norma geral de licitações (Lei nº 8.666/93) regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que, instituiu normas para Licitações e Contratos Administrativos, pertinentes a Obras, Serviços, Compras, Alienações e Locações no âmbito da Administração Pública.

⁸ Art. 59, § 2º, II, da LRF

⁹ Art. 22, parágrafo único, da LRF

¹⁰ Art. 20, I, II e III, da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Licitação é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração Pública, antecedente ao contrato administrativo, visando à aquisição de serviços e bens.

Esses procedimentos, segundo Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino¹¹, não é apenas um ato, mas todo um complexo procedimento administrativo através do qual a Administração elege, entre várias possíveis, a proposta mais vantajosa aos seus interesses - que é sempre o interesse público -, com vista a algum contato, em geral de aquisição de material ou de serviço, que pretende celebrar.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2001, p. 300), a "licitação é o procedimento administrativo pela qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem proposta dentre as quais selecionará e aceitara a mais conveniente para celebração de contrato"¹²

5.1 Comissão de Licitação, Pregoeiros e Registro de Preço

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, pregoeiros e Comissão de Registro de Preço e as respectivas equipes de apoio foram criadas nos termos do art. 51 da Lei

¹¹ Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino. Manual Prático das Licitações. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

¹² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 13 ed. São Paulo. Atlas, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

8.666/93, com a responsabilidade de conduzir e julgar os procedimentos licitatórios.

As comissões foram nomeadas por Decretos, sendo compostas pelos seguintes membros:

DECRETO N° 316 de 30/07/2018 - Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, revogando o decreto 108/2017:

- | | |
|------------------------------------|--------------|
| 1. SERGIO HENRIQUE ZUCCOLOTTO | - PRESIDENTE |
| 2. LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ | - SECRETÁRIO |
| 3. CLAUDINEI PELIZZON | - MEMBRO |

DECRETO N° 109 de 02/06/2017 - Membros do Pregão:

- | | |
|--|-------------------|
| 1. FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR | - PREGOEIRO |
| 2. SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO | - PREGOEIRO |
| SUBSTITUTO (incluído pelo Decreto n° 283 de 06 de junho de 2018) | |
| 3. LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ | - EQUIPE DE APOIO |
| 4. CLAUDINEI PELIZZON | - EQUIPE DE APOIO |

DECRETO N° 230 de 02/06/2017 - Membros do Registro de Preço:

- | | |
|---|--------------|
| 1. CLAUDINEI PELIZZON | - PRESIDENTE |
| 2. LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ | - MEMBRO |
| 3. FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR | - MEMBRO |

5.2 Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Todos os contratos administrativos, relativos às despesas, serão necessariamente precedidos de Licitação, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Todos os órgãos da Administração Pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão obrigados à licitação.¹³

Segue abaixo comparativo do exercício 2017 e 2018 de procedimentos de despesas, precedidos de licitação, pregão eletrônico, pregão presencial, concorrência pública, tomada de preço, dispensa ou inexigibilidade, conforme preceitua os Art. 22, 24 e 25, da Lei 8.666/93, apresentando-se à evidência nos termos abaixo:

MODALIDADE	EXERCICIO 2017	VALOR HOMOLOGADO	EXERCICIO 2018	VALOR HOMOLOGADO
Carta Convite	-	-	01	94.074,83
Tomada de Preço	7	2.345.555,55	10	1.506.578,31
Concorrência	01	103.719,00	01	1.943.544,70
Dispensa de Licitação	30	312.592,39	48	460.405,60
Inexigibilidade de Licitação	16	208.763,41	38	1.412.191,97
Chamamento Público	01	-	-	-
Total CPL		2.970.630,35		5.416.795,41

¹³Controladoria-Geral da União- CGU. **Licitações e contratos administrativos**. Brasília-DF. Imprensa Nacional, 2011. Disponível em: < <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaGestaoRecursosFederais/Arquivos/LicitacoesContratos.pdf>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico	021	2.714.010,38	21	1.284.966,26
Pregão Presencial	01	53.530,00	01	35.500,00
Pregão/Registro de Preço	20	3.093.811,23	20	5.877.330,17
Total Pregão		5.861.351,61		7.197.796,43

*Informes CPL e Pregão.

Observa se que houve um grande aumento de compras no ano de 2017 para 2018 sendo uma cifra de R\$1.336.444,82 com pregão eletrônico sendo que sua grande maioria foi registro de preço para que o município tenha maior economicidade, e R\$2.446.165,06 em outras modalidades licitatórias, porem com um grande uso dispensa de licitação nos dois exercícios, sendo recomendado por esta controladoria a utilização de licitação na modalidade pregão eletrônico, considerando o rol da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

6 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ÍNDICES INICIAIS E EXECUTADOS - RECEITA			
RECEITA INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA JAN A DEZ (B)	SALDO (C) = (B) - (A)	
R\$ 41.565.472,40	R\$ 50.643.801,18	R\$ 9.078.328,78	

QUADRO 1

ÍNDICES INICIAIS E EXECUTADOS - DESPESA			
DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESA EMPENHADAS (C)	SALDO (D) = (B) - (C)
R\$ 41.565.472,40	R\$ 52.459.121,15	R\$ 43.180.274,62	R\$ 9.278.846,53

QUADRO 2

Conforme quadro 1(um), a previsão de receita inicial em comparação com a receita realizada demonstra que houve superávit financeiro sendo assim não comprometendo o equilíbrio orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme o quadro 2 (dois) acima, a previsão de despesa atualizada em comparação com as despesas empenhadas demonstra que houve gasto menor que previsto não comprometendo o equilíbrio orçamentário por apresentar superávit orçamentário, porém verificamos que a dotação inicial era no valor R\$ 41.565.472,40 em comparação com a dotação atualizada se deu em virtude de créditos adicionais.

6.1 ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

A suplementação do orçamento é possível, até porque seria impossível elaborar um orçamento que fosse totalmente fiel a sua execução.

Nesse ínterim, o art. 4º, I, da Lei Municipal n. 1.124/2018¹⁴ (LOA) autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento).

A possibilidade legal de modificação orçamentária esta de acordo com o entendimento firmado pela Corte de Contas Rondoniense, decisão n. 232/2011 - Pleno (Processo n. 1133/2011), no qual prevê que a abertura de créditos suplementares e/ou especiais deve estar balizada em uma razoabilidade, ou seja, com mínimas modificações, não ultrapassando, inclusive, 20% do inicialmente previsto.

No entanto, a variação do exercício de 2018 perfaz o percentual de 17,83% (dezessete vírgula oitenta e três por cento), estando de acordo com o entendimento da Corte de Contas e a previsão legal em lei orçamentária.

¹⁴ **Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Item	Descrição	Valor	Percentual
1	Dotação inicial	41.565.472,40	
2	Créditos suplementares	9.872.323,63	23,75%
3	Credito especial aberto	7.251.901,80	17,45%
4	Credito especial reaberto	-	
5	Credito extraordinário	-	
6	Total dos créditos	17.124.225,43	41,20%
7	Excesso de arrecadação (não vinculado)	924.432,00	5,40%
8	Superávit financeiro	1.850.061,05	10,81%
9	Anulação de dotação	6.230.576,68	36,38%
10	excesso de arrecadação (vinculado)	8.119.155,70	47,41%
11	Total dos recursos	17.124.225,43	100,00%
	Dotação atualizada (1+7+8+10)	52.459.121,15	

Os valores acima são constantes no balanço orçamentário concomitante com o anexo TC 18.

7 DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço financeiro a Lei 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O balanço financeiro esta demonstrado do quadro resumido abaixo:

INGRESSOS	VALOR
-----------	-------

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RECEITA ORÇAMENTARIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA	50.643.801,18
Ordinário	31.219.165,72
Vinculados	19.424.635,46
(-)Deduções da Receita Orçamentaria	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	10.030.163,82
Transferências Financeiras (recebidas)	10.030.163,82
EXTRA ORÇAMENTARIAS	6.796.763,75
Inscrição de Restos a pagar	2.023.768,12
Consignações	4.666.727,14
Créditos a receber	106.268,49
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	28.704.026,16
Conta Única RPPS	51.384,73
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	4.621.773,01
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	24.030.868,42
TOTAL	96.174.754,91

DISPÊNDIOS	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	43.180.274,62
Ordinário	26.613.176,66
Vinculado	16.567.097,96
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	10.030.163,82
Repasse concedido	10.030.163,82
EXTRA-ORÇAMENTARIA	6.595.655,99
Restos a pagar pagos	2.185.632,43
Consignações	4.296.648,75
Créditos à Receber	113.374,81
Saldos P/O EXERC. SEGUINTE	36.368.660,48
Conta Única RPPS	13.249,07
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	8.212.607,73
Rede bancaria arrecadação	561.420,30
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	27.581.383,38
TOTAL	96.174.754,91

7.1 DEMONSTRAÇÕES FLUXO DE CAIXA

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	50.643.801,18
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	41.156.506,50
3. Transferências Financeiras Recebidas +	16.826.927,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.023.768,12
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	16.625.819,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	9.487.294,68
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.822.660,36
8. Variação do período (6+7)	7.664.634,32
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.664.634,32
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	4.673.157,74
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	28.704.026,16
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	-24.030.868,42
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	8.787.277,10
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	36.368.660,48
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	-27.581.383,38

Os valores evidenciados nas Linhas 13 e 16, referem se aos montantes que se encontram aplicados no Grupo 114 - Investimento e aplicações Temporárias de Curto Prazo, nas colunas de saldo anterior e Saldo atual Respectivamente.

Vale ressaltar que conforme exposto em determinação expedida pelo TCE-RO nas prestações de contas do exercício de 2017 processo 01583/2018-TCE-RO quanto aos ajustes a demonstração dos fluxos de Caixa, nos estritos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

termos delineados pelo corpo técnico, é importante informar que fora atendido conforme segue:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	5.526.768,71	1.942.046,54
DESEMBOLSOS	589.775,42	536.866,92
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	589.775,42	536.866,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	4.936.993,29	1.405.179,62

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		28.704.026,16	25.297.873,42
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.664.634,32	3.406.152,74
(-)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		36.368.660,48	28.704.026,16

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA PREFEITO 457.343.642,15	JOÃO SIQUEIRA CONTADOR - CRC 004921/O-1 389.399.242-15
---	--

7.2 RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar processados somam a ordem de R\$ 753.525,90, enquanto os restos a pagar não processados evidenciam a cifra de R\$ 1.270.242,22, conforme pode ser conferido com o balanço financeiro e com os anexos 10 A RP processado e 10 B RP não processado que foram devidamente inscritos com disponibilidade financeira, conforme apurado no anexo V do RGF.

“Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica" (Grifo nosso)

Segue a baixo teste de consistência quanto o saldo da inscrição dos restos a pagar:

Teste de saldo da inscrição dos Restos a Pagar	Valor (R\$)
1. Despesas Liquidadas (Balanço Orçamentário)	41.910.032,40
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	41.156.506,50
3. Restos a Pagar Processados inscritos no exercício (1-2)	753.525,90
4. Despesas Empenhadas (Balanço Orçamentário)	43.180.274,62
5. Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício (4-1)	1.270.242,22
6. Apuração dos Restos a Pagar inscritos no exercício (3+5)	2.023.768,12
7. Restos a Pagar inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.023.768,12
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

8 DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial Anexo 14 tem por finalidade demonstrar sinteticamente o patrimônio do Poder Executivo no final do exercício de 2018 e se apresenta na seguinte forma:

ATIVO	VALOR
Ativo circulante	37.486.816,73
Caixa e equivalentes de caixa	8.787.277,10
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	8.787.277,10
Créditos a Curto Prazo	765.669,59
Créditos Tributários a Receber	478.697,61
Dívida Ativa Tributária	286.971,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	236.646,88
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	225.468,84
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	11.178,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.581.383,38
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	27.581.383,38
Estoques	115.839,78
Almoxarifado	115.839,78
Ativo não-circulante	32.694.554,41
Créditos a Longo Prazo	19.842.583,63
Dívida Ativa Não Tributária	16.781.392,38
Créditos Tributários a Receber	942.559,86
Dívida Ativa Tributária	6.285.817,17
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(- 4.230.979,82)
Créditos Previdenciários do RPPS	63.794,04
Imobilizado	12.851.970,78
Bens Moveis	11.587.908,92
Bens Imóveis	3.783.142,85
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas.	-2.519.080,99
TOTAL DO ATIVO	70.181.371,14

PASSIVO	VALOR
Passivo Circulante	1.383.730,63
Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial	518.583,51
Pessoal a Pagar	326.806,17
Encargos Sociais a Pagar	191.777,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	438.560,72
Fornecedores Nacionais	360.279,42
Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial	78.281,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	30.127,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	29.850,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	277,46
Demais Obrigações a Curto Prazo	396.458,94
Consignações	375.010,56
Depósitos Judiciais	1.847,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Indenizações e Restituições	5.882,24
Diárias a Pagar	260,80
Convênios a Pagar	3.852,00
Consórcios a Pagar	9.605,62
Passivo Não-Circulante	39.719.410,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial	2.681.463,88
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	2.207.997,64
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados	473.466,24
Contribuições a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	63.794,04
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	962.073,52
Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	962.073,52
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	36.075.873,21
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.497.976,16
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	31.577.897,05
TOTAL DO PASSIVO	41.103.141,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.670.286,40
Superávit ou Déficits acumulado	28.670.286,40
Superávits ou Déficits do exercício	1.010.120,38
Superávit ou Déficits de Exercícios Anteriores	27.660.166,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.670.286,40
TOTAL	69.773.427,64

8.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exercício de 2018 este Poder Executivo apresentou um Superávit-patrimonial de R\$ 1.010.120,38 (um milhão, dez mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme verificado na demonstração das variações patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com intuito de certificar-se quanto a veracidade e consistências das informações contábeis produzidas nos balanços consolidados do Município a Controladoria Geral se utilizou da planilhas produzidas pelo TCE-RO afim de promover o cruzamento de informações para conferencia e consistência dos resultados apurados, conforme tabelas abaixo, informo ainda que os testes realizados foram feitos em todas as tabelas conforme relação:

Testes de Consistência
PT n° 01-1 - Teste de consistência do SIGAP e as Demonstrações Contábeis
PT n° 01-2 - Teste de consistência da Previsão e Dotação inicial no Balanço Orçamentário
PT n° 01-3 - Teste de Consistência da Dotação Atualizada
PT n° 01-4 - Teste de consistência da Receita Orçamentária
PT n° 01-5 - Teste de saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa
PT n° 01-6 - Teste de saldo do Resultado Financeiro
PT n° 01-7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa
PT n° 01-8 - Teste de saldo da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço Financeiro
PT n° 01-9 - Teste de saldo da Dívida Ativa
PT n° 01-10 - Teste de saldo da conta Estoque no Balanço Patrimonial
PT n° 01-11 - Teste de saldo do Imobilizado no Balanço Patrimonial
PT n° 01-12 - Teste de saldo da Conciliação Bancária
PT n° 01-13 - Teste de saldo do Resultado Patrimonial
PT n° 01-14 - Teste do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
PT n° 01-15 - Teste do Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Teste de saldo do Resultado Patrimonial	Valor
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	67.205.926,63
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	66.195.806,25
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.010.120,38
4. Resultado evidenciado na DVP	1.010.120,38
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Conta - Superávit ou Déficit acumulados do exercício anterior (Balanço Patrimonial)	27.660.166,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados apurado no período (3+6+7)	28.670.286,40
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	28.670.286,40
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Verificar a consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial.

Teste de saldo do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	36.379.068,02
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	33.802.303,12
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	70.181.371,14
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	37.486.816,73
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	32.694.554,41
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	70.181.371,14
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	2.367.124,96
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	40.043.973,53
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	42.411.098,49
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.383.730,63
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	39.719.410,61
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	38.899,56
13.1 (-) Restos a Pagar Não Processados (Coluna "c-d" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	1.184,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.270.242,22
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	42.411.098,49
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	38.899,56
Passivo Financeiro (Restos a Pagar) Balanço Patrimonial - Quadro A (RP Não Processado)	37.715,03
Resultado	1.184,53

Os restos a Pagar Não Processados evidenciados na Linha 13.1 do quadro supram, apresenta valores liquidados no exercício que não foram pagos, sendo que este valor, esta deduzido do montante evidenciado no Anexo 14a quadro de ativos e passivos financeiros

8.3 DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Contas	Saldo anterior	Inscrição/reconhecimento	Pagamentos	Cancelamento	Saldo atual
1. Restos a pagar processados	389.213,50	754.710,43	342.933,88	-	800.990,05
Pessoal a pagar	-				
Despesas correntes	-				
Investimentos	-				
2. Consignações/retenções	6.779,89	4.663.854,17	4.293.775,78		376.858,28
3. Cauções	-	2.872,97	2.872,97		
4. Outros depósitos					
Total 1+2+3+4)	395.993,39	5.421.437,57	4.639.582,63		1.177.848,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

8.4 DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representa compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercício subsequente, teve movimentação no exercício de 2018, apresentando da seguinte forma:

contas	Saldo anterior	Atualização/juros	Pagamentos	Cancelamentos	Saldo atual
1. Previdenciária	1.074.462,55	1.701.213,67	567.678,58		2.207.997,64
2. Previdência Própria	473.466,24	63.794,04	-		537.260,28
3. Operações de crédito (CAERD)	985.384,03	16.295,37	39.605,88		962.073,52
4. Precatórios judiciais					
Total 1+2+3+4)	2.533.312,82	1.781.303,08	607.284,46		3.707.331,44

9 LEGISLATIVO

9.1 REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES

A remuneração dos vereadores do Poder Legislativo para a Legislatura 2017/2020 foi fixada pela Lei Municipal nº 644/2012 de 26 de setembro de 2012.

Com base nesses dados esse controle verificou a remuneração dos senhores vereadores do Poder Legislativo no exercício de 2018, em observância do Artigo 29-A, Inciso V e VI, e Artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal e Lei Complementar 25/1975 art. 7º, comparamos a remuneração paga com a devida aos vereadores no período de Janeiro a Dezembro/2018:

VEREADORES		VALOR PAGO
01	DJALMA MOREIRA DA SILVA	46.700,00
02	GILVAN SOARES BARATA	46.700,00
03	ARI JOSÉ RODRIGUES COIMBRA	46.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

04	ADEILTON CARLOS ROBERTO	70.400,00
05	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	46.700,00
06	HERLON PEREIRA DOS SANTOS	46.700,00
07	JONAS CORDEIRO DE SOUZA	46.700,00
08	MABELINO ADOLFO MUNARI DEMENEGHI	46.700,00
09	KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA	46.700,00
10	SERGIO JOSÉ BONASSI	46.700,00
11	WILSON FEITOSA DOS SANTOS	45.416,67
12	JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES	1.283,33
Total		537.400,00

Conforme as demonstrações acima as remunerações pagas estão em conformidade com os termos da Lei Municipal, bem como não ultrapassou o valor referente a 5% da receita arrecadada do município, conforme demonstração a seguir:

Receita arrecadada no exercício de 2017R\$43.093.480,04

Valor referente a 5% da receita.....R\$2.154.674,00

Remuneração total paga 1,58%.....R\$537.400,00

Diferença a menor 3,75%.....R\$1.617.274,00

9.2 REPASSE DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Segue abaixo a tabela de Calculo para o repasse ao Legislativo conforme a arrecadação do exercício de 2017:

Receitas de Tributária (I)	1.616.746,07
Impostos	1.372.600,59
Taxas	244.145,48
Dívida Ativa dos Impostos (II)	216.863,63
Multas, Juros de Mora de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos (III)	65.976,79
Multas e juros de mora dos tributos (IV)	17.895,75
Transferências constitucionais (V)	20.512.726,83
Cota Parte FPM	11.828.760,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cota Parte ICMS	7.852.864,81
Cota Parte IPI-Exportação	35.620,65
Cota-Parte ITR	122.883,57
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
Cota-Parte IPVA	672.597,17
TOTAL DA RECEITAS = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)	22.430.209,07
Aplicação máxima (7% I)	1.570.114,64

Dos repasses efetuados no exercício de 2018, via transferência financeira:

Nº Transf.	Data:	Nº Doc.	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	Valor:
616	15/01/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	50.000,00
617	19/01/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	80.796,55
630	19/02/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
649	19/03/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
664	12/04/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	50.000,00
665	19/04/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	80.796,55
682	18/05/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
688	07/06/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	50.000,00
694	20/06/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	80.796,55
699	28/06/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	20.000,00
717	20/07/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	110.796,55
731	20/08/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
744	20/09/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
765	19/10/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
787	20/11/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	130.796,55
791	12/12/2018	ADIANT	2	8775-0	1	659	10.000,00
799	19/12/2018	REPASS	2	8775-0	1	659	120.796,55
TOTAL							1.569.558,60

O Executivo Municipal, durante o exercício de 2018, repassou ao Poder Legislativo o montante de R\$1.569.558,60 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), equivalente a 6,998%, assim cumprindo ao inciso do artigo 29-A da constituição federal - 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais.

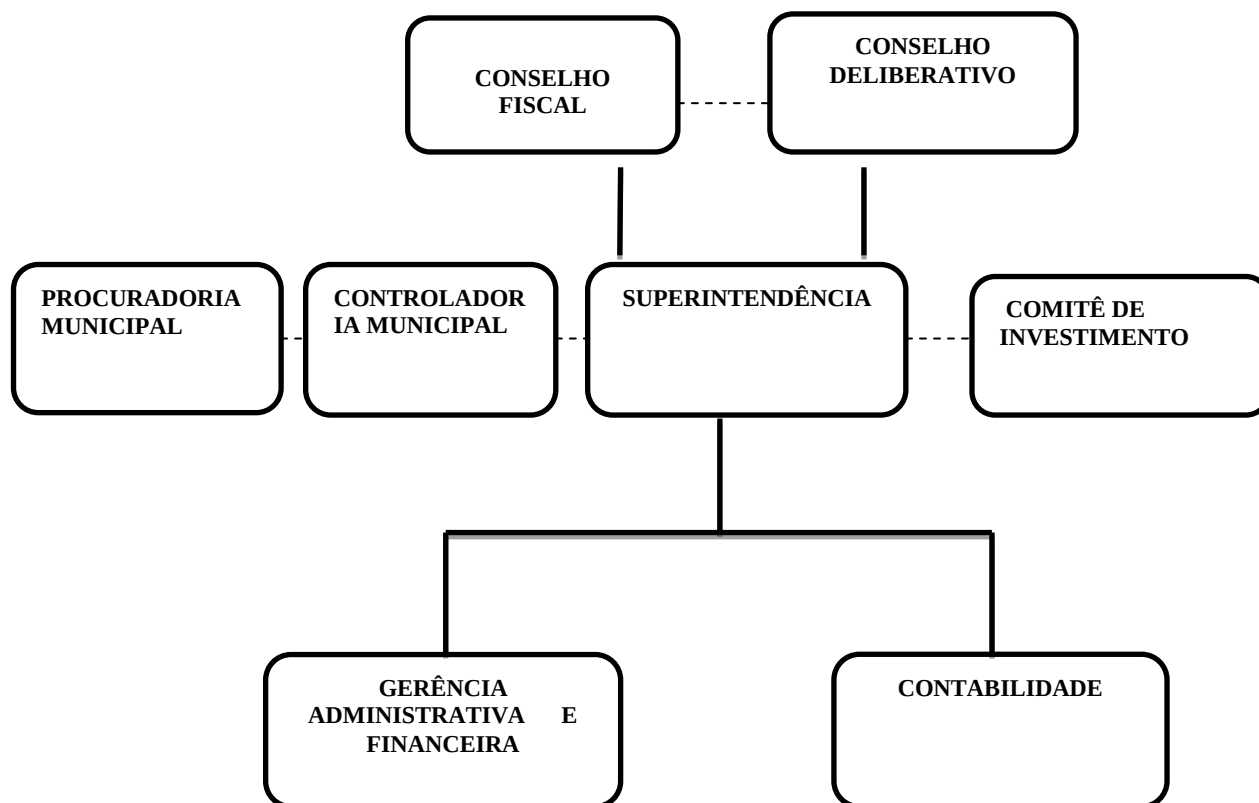


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM



ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-RO – INPREC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Rogiane
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador Geral

GESSICA G. DA SILVA FERNANDES
Controladora Geral

RAIDI VIEIRA DA SILVA
Gerente financeiro

RENAN CARLOS RAMBO
Procurador Geral

10.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O INPREC foi contemplado com o orçamento previsto em R\$ 4.844.946,23 (Quatro Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), aprovado pela Lei Municipal n. 1.124/2018.

Conforme dados extraídos do relatório contábeis, no exercício de 2018 teve a seguinte movimentação orçamentária:

DOTAÇÃO INICIAL.....	R\$4.844.946,23
DOTAÇÃO ATUALIZADA.....	R\$4.844.946,23
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....	R\$306.000,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS.....	R\$0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....	R\$306.000,00
(=) DESPESA AUTORIZADA.....	R\$4.844.946,23
(-) DESPESA EMPENHADA.....	R\$1.402.445,01
(=) SALDO DE DOTAÇÃO.....	R\$3.442.501,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As receitas executadas foram apresentadas e comparadas com a movimentação dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
Receitas de Contribuições do servidor	1.007.321,88	1.502.245,12	972.153,00
Receitas de Contribuições de outros municípios com servidores cedidos		16.109,23	30.775,69
Contribuição previdência do regime intra orçamentária	510.361,66	1.426.567,91	1.408.073,80
Receita de parcelamento		149.856,94	252.853,03
Receita de Rendimento de aplicação financeira	2.989.874,85	2.336.960,29	2.212.716,04
Aporte Financeiro			10.000,00
Total	4.507.558,39	5.431.739,49	4.886.571,56

A execução orçamentaria apresenta um Superávit no Valor de R\$3.484.126,55 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o valor das receitas arrecadadas x despesas empenhadas conforme demonstrado abaixo:

Previsão	Receita	Despesa	Superávit
Inicial	Arrecadada	Empenhada	Apurado no Período
R\$4.844.946,23	R\$4.886.571,56	R\$1.402.445,01	R\$3.484.126,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14 demonstrou o saldo disponível em Caixa, representando o valor de 13.257,90 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa Centavos).

A despesa com pessoal em situação inativa correspondeu ao final do exercício o total de R\$529.639,77, sendo R\$432.982,81 de Aposentadorias e R\$96.656,96 de pensões.

Benefícios, tais como: Salário Maternidade e Auxílio Doença totalizaram o montante R\$ 547.133,75.

Com relação aos repasses Previdenciários e parcelamentos, informamos que os mesmo estão liquidados na sua integralidade, referente ao exercício de 2018, no entanto todos os repasses estão sendo realizados em atraso conforme expõe a superintendente em seu relatório, portanto fica a superintende ciente ao acordo APL/TC 00460/18 processo 1583/2018-TCE-RO quanto a atraso nos repasses aos institutos, para que se tome as devidas providencias.

Os rendimentos com aplicação no exercício de 2018 somaram o valor de R\$2.212.716,04 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

10.2 DO BALANÇO PATRIMONIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O resultado com bens móveis e imóveis foram registrados no balanço patrimonial, ao qual representou o seguinte:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
Ativo	
Financeiro	27.820.110,12
Disponível	13.257,90
Conta Única RPPS	13.249,07
Banco Conta Movimento	8,83
Créditos Previdenciarios Parcelados	225.468,84
Fundos de Investimentos	27.581.383,38
Banco Conta Vinculada	27.581.383,38
Ativo Não Circulante	83.976,39
Créditos Previdenciários do RPPS	63.794,04
Imobilizado	20.182,35
Bens Móveis (imobilizado)	22.071,64
Bens Imóveis (imobilizado)	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.889,29
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-1.889,29
TOTAL DO ATIVO	27.904.086,51
Passivo Circulante	2.274,25
Obrigações Trabalhistas Previdenciarias e Assistencial	2.274,25
Passivo Não-Circulante	36.075.873,21
Provisões Matemáticas Previdenciarias a Longo Prazo	36.075.873,21
Plano Previdenciário - Provisões Benefícios Concedidos	4.497.976,16
Plano Previdenciario - Provisões de Beneficios a Conceder	31.577.897,05
TOTAL PASSIVO	36.078.147,46
Patrimonio Liquido	-8.174.060,95
Superavits ou Deficits do Exercício	-4.606.944,08
Superavits ou Deficits de Exercício Anteriores	-3.567.116,87
Total do Patrimonio Liquido	-8.174.060,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL	27.904.086,51
--------------	----------------------

O demonstrativo do balanço patrimonial encontra-se em conformidade, porem ressaltamos que verificou se um Déficit acumulado no valor R\$-8.174.060,95, impactando no Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência, Recomendando esta unidade de controle providencias cabíveis para sanar tal déficit.

10.3 DOS INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim -RO - INPREC é realizada por gestão própria, onde segue os parâmetros definidos na Política de Investimentos e legislação vigentes.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN N° 4.604, de 19 de outubro de 2017 alterando a Resolução CMN N° 3.922 de 25 de novembro de 2010, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS n° 170/2012; MPS n° 440/2013; MPS n° 65/2014 e MPS n° 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano, conforme entendimento da Diretoria, Comitê de Investimentos ou Conselho Deliberativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Da aprovação a Política de Investimento, será possível identificar principalmente que:

O comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno projetado, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;

Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;

O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações.

O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 4.604/2017, na Portaria MPS nº 519/2011 e suas respectivas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

Em linha com sua necessidade atuarial, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim -RO - INPREC estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE.

A tabela abaixo demonstra quanto a rentabilidade em percentual dos investimentos financeiros do INPREC no primeiro semestre do o ano de 2018:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório Investimentos Junho.pdf - Foxit Reader

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUJUBIM
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/06/2018

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de junho / 2018

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
RECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	849.242,90	0,00	0,00	859.074,38	9.831,48	1,16%	0,15%	1,16%
BRASESCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	2.497.379,30	0,00	0,00	2.509.988,32	12.609,02	0,50%	0,70%	0,50%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	577.794,63	0,00	0,00	580.688,72	2.894,09	0,50%	0,01%	0,50%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.868.845,75	0,00	0,00	3.888.181,91	19.336,16	0,50%	0,69%	0,50%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8.199.682,06	0,00	0,00	8.234.181,42	34.499,36	0,42%	3,13%	0,42%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.407.273,90	0,00	0,00	3.417.075,62	9.801,72	0,29%	2,62%	0,29%
BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1.155.698,96	0,00	0,00	1.156.470,23	771,27	0,07%	2,56%	0,07%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.041.006,36	0,00	0,00	2.041.704,47	698,11	0,03%	2,98%	0,03%
BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	2.294.146,96	0,00	0,00	2.284.378,46	-9.768,50	-0,43%	4,12%	-0,43%
Total Renda Fixa					80.672,71	0,32%	2,31%	

A tabela abaixo demonstra quantos por cento o INPREC alcançou a meta para o ano de 2018:

RELATORIO INVESTIMENTO DEZEMBRO.pdf - Foxit Reader

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUJUBIM
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2018

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Jan	23.618.468,57	1.343.094,06	1.494.344,16	23.747.815,00	280.596,83	1,19%	0,80%	148,23%	0,46%
Fev	23.747.815,00	619.428,40	0,00	24.508.609,32	141.365,02	0,58%	0,74%	78,57%	0,48%
Mar	24.508.609,32	90.528,54	0,00	24.835.596,07	236.460,21	0,96%	0,58%	166,54%	0,52%
Abr	24.835.596,07	5.014.751,06	5.397.780,27	24.551.670,82	66.102,06	0,40%	0,71%	56,37%	2,52%
Mai	24.551.670,82	1.604.787,82	1.000.000,00	24.891.670,82	-266.387,92	-1,05%	0,89%	-118,71%	1,68%
Jun	24.891.670,82	0,00	0,00	24.971.743,53	80.672,71	0,32%	1,75%	18,69%	2,31%
Jul	24.971.743,53	2.510.512,66	2.510.512,66	25.296.236,86	324.492,13	1,30%	0,84%	154,39%	0,83%
Ago	25.296.236,86	294.925,20	0,00	25.962.676,18	-28.484,68	-0,11%	0,44%	-25,14%	1,53%
Set	25.962.676,18	0,00	0,00	25.754.615,20	191.939,02	0,75%	0,92%	81,40%	0,92%
Out	25.754.615,20	86.817,32	0,00	26.552.311,46	710.878,94	2,75%	0,96%	286,87%	1,40%
Nov	26.552.311,46	137.416,92	0,00	26.807.766,25	118.037,87	0,44%	0,25%	175,12%	0,78%
Dez	26.807.766,25	0,00	0,00	27.119.712,94	311.946,69	1,16%	0,61%	189,45%	0,52%
Acumulado no ano					2.201.618,88	9,00%	9,02%	90,72%	

Acumulado no Ano

Retorno e Meta

Podendo identificar que não atingiu a meta prevista, recomendando esta unidade de controle interno que atenda os índices conforme preceitua a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10.4 DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O valor da taxa de administração utilizada para manutenção e operacionalização do instituto não poderá exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração¹⁵, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício anterior.

A taxa de administração utilizada para manutenção e operacionalização do Instituto alcançou um montante de R\$232.350,10 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente a 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) **demonstrando esta dentro do percentual autorizado de ate 2%(dois por cento)**, conforme dispõe a Portaria MPS nº 183/2006 - art. 2º, combinada Lei nº 9.717/98 - art. 6º, inciso VIII, segue tabela abaixo para melhor entendimento quanto ao calculo.

Folha Servidores Prefeitura	10.757.243,67
Folha Servidores Câmara	243.412,94
Folha Servidores Inprec	910.359,16
Total	11.911.015,77
% Gasto Despesas Administrativo Autorizado pela legislação do INPREC	2,00%
Valor Autorizado Ano 2018	238.220,32
Aporte financeiro	10.000,00
Valor Gasto no Ano 2018 (anexo 6 da Lei 4.320/64)	232.350,10
Percentual gasto	1,95%

¹⁵ Lei nº 9.717/98 - art. 6º, inciso VIII - Portaria MPAS nº 183/2006 - art. 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto informamos que a atual administração do INPREC acompanha mensalmente os gastos com despesas administrativas e com intuito de evitar que ultrapasse 2% (autorizado), o instituto solicitou junto ao Executivo um aporte financeiro na ordem de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas administrativas, visto que naquele momento o valor inicialmente previsto não seria suficiente para cobrir as despesas administrativas até 31/12/2018, e atendendo a solicitação do INPREC o Executivo encaminhou projeto de lei solicitando autorização do Legislativo para conceder aporte financeiro com a finalidade de repassar ao Instituto de Previdência social dos servidores públicos municipais de Cujubim - INPREC conforme LEI Nº 1.127/2018 12/12/2018.

10.6 CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

O Conselho deliberativo é o órgão soberano de deliberação coletiva do INPREC, o qual compete definir os objetivos e a administração do INPREC. Conforme resolução 01 de 24 de abril de 2017 art. 7º o Conselho Deliberativo se reunirá todo dia 22 de cada mês e em caso de domingos e feriados no primeiro dia útil subsequente, e extraordinária quando solicitada pela superintendente, as atas das reuniões são publicadas no portal da transparência.

As ações do conselho deliberativo e do órgão executivo da autarquia são submetidas a análise do conselho fiscal que se reúne mensalmente. As atas das reuniões também são publicadas no portal da transparência.

O Conselho Deliberativo é composto por 07 (sete) membros sendo 02 (dois) suplentes, sendo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

formação composta por um representante do Poder Executivo e um representante do Poder Legislativo e 05 (cinco) membros representantes dos segurados eleitos em Assembleia Geral dos servidores públicos municipais ativos e inativos, conforme (Art. 67 da Lei 972/2016).

A assembleia Geral é convocada por ato da Superintendente que determina dia, hora e local, para sua realização segue o quadro abaixo quanto a composição.

Indicado pelo Poder Executivo	Titular - Claudinei Pelizzon
Indicados pelo Poder Legislativo	Titular - Dina Mara Prudêncio
Eleitos em Assembleia Geral de segurados ativos e inativos	Titular - Raídi Vieira da Silva
	Titular - Aleci de Assis Ramos
	Titular - Neusa Gomes Barreto de Abreu (Presidente)
	Suplentes - Alexandre Siqueira da Silva e Marli Dahm

Tabela 1. Composição dos membros do Conselho Deliberativo do INPREC.

A composição acima está baseada na Lei Municipal nº 972/2016. O mandato dos membros conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização orçamentária de verificação de contas do INPREC e é composto por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembleia Geral dos Segurados ativos e inativos para exercerem o mandato de 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(quatro) anos, conforme Artigo 71 da Lei 972/2016 parágrafo 1º.

Composição:

Eleitos em Assembleia dos segurados ativos e inativos	<i>Titular: Claudio Antônio C. de Amorim (Presidente)</i>
	<i>Titular: Luciano Mendes da Silva</i>
	<i>Titular: Amabili Pereira</i>
	<i>Suplentes: Elis Munari e Itatiane Martineli</i>

Tabela 2. Composição dos membros do Conselho Fiscal do INPREC.

A composição acima está baseada na Lei Municipal nº 972/2016, o mandato dos membros conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Conforme resolução 001/2016 de 21 de dezembro de 2018 art. 8º o Conselho Fiscal se reunirá aos 20 (vinte) dias de cada mês.

10.6.1 COMITE DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos tem a função de acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do INPREC, auxiliando a Superintendente quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata do INPREC, o Comitê de Investimento é composto por 03 (três) membros titular nomeados pelo Prefeito Municipal, ocupantes de cargos efetivos livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal e serão nomeados através de Decreto, conforme (Art. 73 da Lei 972/2016).

Composição do Comitê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MEMBROS	CERTIFICAÇÃO
JOÃO SIQUEIRA	CPA-10 (Presidente)
JANSEN DE LIMA RODRIGUES	Diretor Administrativo
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA BORGES	Membro

Dos indicados no mínimo 02 (dois) membros deverão ser certificados com a CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA), ou certificação equivalente, no caso do INPREC apenas o presidente do Comitê possui a Certificação CPA- série 10, os outros dois membros fizeram o curso oferecido pela Caixa Econômica em Guajará Mirim (Jansen Rodrigues de Lima) e pela Infinity em Ouro Preto do Oeste (Roseli de Souza Oliveira Borges), em seguida a mesma realizou a prova, porém, não alcançou a pontuação mínima exigida, que é de 70% de acertos. Ambos deverão tentar novamente a aprovação na prova no início de 2019. A reunião do Comitê de investimento sempre é realizada uma vez ao mês.

De acordo com o Decreto Municipal nº228 de 07 de fevereiro de 2018, que regulamenta o artigo 73, XXVII da Lei Municipal 972/GP/2016 e compõe o comitê de investimento do RPPS, o §5º e §6º relata o seguinte:

“§5º- O membro que não possuir a Certificação CPA-10 ou Certificação compatível aceita pelo MPS terá o prazo de 12(doze) meses para obtenção da mesma a contar da nomeação, devendo participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, ou certificação equivalentes dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.

§6º- O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar”.

Portanto esta controladoria recomenda que a superintendente tome as devidas providencias quanto a aprovação dos membros do comitê de investimento para tal certificação, imposta a realizar uma nova nomeação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

membros caso não haja aprovação dos mesmos, para cumprimento do paragrafo citado acima.

10.7 TRANSPARENCIA

As atividades de tecnologia da informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim -RO - INPREC são desenvolvidas por profissionais qualificados da prefeitura, pois o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim -RO - INPREC não possui sede, sendo assim o INPREC utiliza a tecnologia usada na prefeitura.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim -RO - INPREC realiza as publicações de seus atos e demais informações no sítio próprio e Portal de Transparência do Instituto, nos respectivos links: <http://www.inprec.ro.gov.br>
<http://transparencia.inprec.ro.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10.8 LICITAÇÕES e CONTRATOS

		Processo Licitatório	Data Início	Favorecido	Objeto Simplificado	Data Fim	Valor Mensal	Valor Anual
01	Contrato 33/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018	19/06/2018	Bárbara Alves Oliveira Fraga	Contratação de Médico Perito para a realização de até 100 perícias médicas no prazo de 12 meses	18/06/2019	Por perícia 210,00	R\$21000,00
02	Contrato /	DISPENSA 19/2018	25/04/2018	Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria	Contratação de médicos para prestação de serviços na realização de Perícia Médica	10/05/2018	EMPENHO ORDINARIO	R\$ 7.000,00
03	Contrato 005/2016	PREGÃO PRESENCIAL005/2016, 2º ADITIVO 17/07/2018	17/07/2016	Eficaz Consultoria	Contratação de Empresa Qualificada para prestação de serviços técnicos de assessoria previdenciária, consultoria jurídica, assessoria em concessão de benefícios, compensação previdenciária, planejamentos, realização de Eventos relacionados ao RPPS, Consultoria Atuarial, locação de sistemas de gerenciamento PARA RPPS	Fim do 2º Aditivo 16/07/2019	R\$ 4.062,94	R\$48755,28
04	Contrato 001/2016	PREGÃO PRESENCIAL001/2016, 2º ADITIVO 01/08/2018	01/08/2016	Empresa de Consultoria Financeira par Engenharia Financeira	Contratação de Empresa de Consultoria Financeira Credenciada na CVM e CORECON para elaborar relatórios de Investimentos Mensais, trimestrais, semestrais e anuais com visitas trimestrais, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, atendendo a Resolução 3922/10, Portarias MPS 519/12, 440/13 e demais exigências do MPS, para assessoramento Financeiro do INPREC.	Fim do 2º Aditivo 31/07/2019	R\$ 1400,00	R\$ 16800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10.9 RPPS

O Regime Próprio de previdência social administra os benefícios de aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, salário maternidade e conta com 347 ativos.

Ativos	Aposentados	Pensionistas
347	25	9
91,08%	6,56%	2,36%

Concedeu no ano de 2018 um total de **Aposentadorias e nenhuma Pensão por Morte, totalizando benefícios permanentes concedidos**, conforme tabela abaixo:

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 2018
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	00
APOSENTADORIA POR IDADE	03
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	03
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	00
PENSÃO POR MORTE	01
TOTAL GERAL:	07

Benefícios Temporários concedidos no ano de 2018 um total de 31 Auxílios Doença e 01 Salário Maternidade, totalizando 32 benefícios temporários concedidos, conforme tabela abaixo:

BENEFÍCIOS	EXERCÍCIO 2018	QUANTIDADES	TOTAL SEMESTRAL
AUXÍLIO-DOENÇA	JANEIRO A DEZEMBRO	31	32
SALÁRIO-MATERNIDADE	JANEIRO A DEZEMBRO	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As perícias médicas são realizadas por médicos credenciados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim -RO - INPREC, devidamente contratados por meio de licitação, e conforme comparativo a baixo quanto as pericias realizadas nos exercício de 2017 e 2018 é importante frisar que o instituto realizou um numero alto de pericias em 2017 em comparação com 2018, e conforme justificativas da superintendente do instituto no exercício de 2017 realizaram pericias por solicitação da secretaria de educação quanto as readaptações de alguns servidores, sendo que após orientação do assessoramento jurídico, tal despesas quanto a avaliação de readaptações não é de competência do instituto conforme preceitua paragrafo único do artigo 18 da Lei Municipal 972/2016, e sim do município e por meio do Ofício nº076/INPREC expedido em 30/11/2018 a superintende solicitou devolução do município quanto as pericias realizadas em desconformidade com a Lei, porem até a presente data não houve a devolução do mesmo, portanto esta controladoria recomenda que o executivo faça o ressarcimento tais despesas.

COMPARATIVO DE PERICIA MEDICA	
2017	2018
35	15

10.10 CALCULO ATUARIAL

No tocante ao calculo atuarial, a elaboração deste é realizado através de uma consultoria contratada pelo Fundo de Previdência Social do Município, em razão que não se tem profissional capacitado na área atuaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As reservas matemáticas consistem em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população funcional deste município, e foram analisada cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade, sendo o seu resultado apurado no ano de 2018 conforme demonstrado abaixo.

Discriminação	Valores R\$
(+) ativo líquido do plano	24.108.021,88
(-) Provisão de benefícios concedidos	4.997.196,04
(-) Provisão de benefícios a conceder	49.626.388,15
(+) Contribuição do ente para o plano financeiro RPPS	38.755.843,65
(+) valor atual da compensação futura	7.677.166,38
(-) Déficit Técnico Atuarial	11.967.851,43

O quadro acima demonstra que o atual plano de custeio não é suficiente para estabelecer o equilíbrio financeiro, sendo assim sugere o seguinte plano de custeio para o exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

Item	Custo normal	Custo especial (%)
Contribuição do servidor	11,00%	0,00%
Contribuição do Ente	13,97%	2,44%

Fonte: calculo atuarial 2018.

Diante da situação foi elaborada a Lei Municipal 1.036/2017 (publicada em 27/09/2017 no diário oficial dos municípios - código identificador <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/18C5D951> onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

institui o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial, do FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, conforme diretrizes emanadas pela portaria MPS N° 403/2008 e suas alterações, Altera Inciso III e IV do art. 44 da Lei municipal n° 972/2016, para que o município cumpra seu plano de custeio.

O que se é possível constatar de forma sintetizada que a situação do Fundo de Previdência não está adequada a capacidade operacional, visto que, se projeta com base no histórico pretérito e futuros cenários que proporcionam ao gestor se situar sobre a capacidade operacional no decurso temporal. Neste aspecto, embora se apresentem o déficit atuarial a tendência é de redução ao ponto que no lapso temporal de 30 anos apresentará este déficit zerado.

Para que o resultado a ser obtido na Avaliação Atuarial seja o mais real possível, o Ente deverá ter um cuidado muito especial com a base cadastral dos seus servidores, pois é com base nessa base cadastral que o Atuário irá desenvolver o seu trabalho. Desta forma, informações desatualizadas, ou falta de informação, ou, ainda, informação incorreta desses dados podem trazer um resultado que não reflete com a realidade do RPPS, trazendo reflexos diretos nas alíquotas de contribuições a ser definidas na Avaliação e, conseqüentemente, no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Portanto, o Ente deve fornecer ao Atuário uma base cadastral correta, completa e atualizada de todos os servidores vinculados ao RPPS (ativos, aposentados e pensionistas) e dos seus respectivos dependentes, de todos os Poderes, Entidades e Órgãos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ente Federativo, portanto é de suma importância que o Instituto realize a atualização cadastral de seus servidores.

Não deixando de recomendar que o instituto juntamente com o executivo estudem medidas para redução desse déficit atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11. DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO



A Controladoria Geral do Município é instituída com fim de promover o acompanhamento da execução das receitas, despesas e patrimônio, bem como um controle Preventivo através de recomendações para todas as secretarias de forma a minimizar os problemas na gestão dos recursos públicos, de forma a alertar o gestor que algo está errado ou noticiar um perigo iminente, ou, ainda, na busca de aprimorar os atos.

Vale informar quanto ao quadro funcional da Controladoria-Geral do Município, atualmente sendo composto pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Géssica Gezebel da Silva Fernandes	Controladora-Geral	Bacharel em Ciências Contábeis, Pós Graduada em Gestão Publica e Controladoria.
Rosangela Barbosa	Assessor Especial - Técnica de Controle Interno	Técnica em Ciências Contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em janeiro/2018 a controladoria elaborou e protocolou junto ao TCE-RO seu Plano de Auditoria do Controle Interno - PAAI, mediante a Instrução Normativa nº 001/CGM/2018, para execução de suas atividades no exercício de 2018, como também em cumprimento a missão constitucional e infraconstitucional contribuída ao sistema de controle interno esta controladoria realizou a análise das contas das unidades jurisdicionadas referente prestação de contas do exercício de 2017, todas as auditorias quadrimestrais tempestivamente atendendo assim a determinação da IN 013/2004-TCE-RO, conforme disponibilização do portal da transparência link: <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/>, como também os acompanhamentos do envio ao TCE-RO do RREO, RGF e Balancete referente ao exercício em curso conforme discriminado no item 3.1 deste relatório.

Durante o exercício de 2018, a administração promoveu as audiências públicas semestrais conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, divulgando convites para imprensa local, associações, organização sem fins lucrativos, dentre outras, para que os munícipes se faça presente para esclarecimentos e duvidas aos mesmos.

Como cumprimento constitucional a audiência publica referente ao primeiro semestre de 2018, realizada em 26 de julho de 2018 na Câmara Municipal de Cujubim as 10h:00min, de igual forma, o segundo semestre realizada em 28 de fevereiro de 2019, local na Câmara Municipal de Cujubim, horário de início 10h:00min, a qual teve participação de servidores e comunidade, onde encontra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

disponível no portal da transparência do município ATA de realização das mesmas.

A Controladoria-Geral do Município sempre se faz presente nas Audiências Públicas, procurando fiscalizar o cumprimento de sua realização e se os dados transmitidos são os efetivamente levantados, até então, o Poder Executivo vem cumprindo o dever legal.

Sempre que possível à controladoria procura agir preventivamente emitindo recomendações de modo a orientar, as unidades gestoras desse município, por meio de emissão de memorandos, ofícios e demais documentos, segue abaixo algumas de maior relevância:

Mediante Ofício nº 009/2018-2ª PJA/2ª Tit. expedido pela promotoria de justiça de Ariquemes, para que a unidade de controle interno do município auditasse as concessões de diária do exercício de 2016 e diante da auditoria constatou irregularidades sendo valor devolvido mediante desconto em folha de pagamento dos servidores ativos com sua devidas correções um montante de R\$ 3.805,10 (três mil oitocentos e cinco reais e dez centavos).

Memorando nº 008/CGM/2018, expedido a secretaria de obras - setor de engenharia para cumprimento quanto a alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP/Módulo Obras, devido a constatação da ausência de informações.

Memorando nº 045/CGM/2018, expedido a secretaria de meio ambiente, quanto a regularização do transporte de resíduos sólidos, conforme prolatado na Decisão Monocrática nº 0050/2018-GCBAA/TCE-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº 052/CGM/2018, encaminhado a Secretaria de Educação, solicitação de processo de prestações de contas das APP'S referente ao exercício de 2017.

Memorando nº 053/CGM/2018, a secretaria de educação, quanto a análise a prestações de contas das APP'S referente a repasses para pequenos reparos do exercício de 2017, onde estavam ausentes documentações pertinentes para a devida regularidade, encaminhando a secretaria para a devida regularização juntamente com o Check list a seguir para a devida prestação de contas estipulando prazo de 5 (cinco) dias.

Memorando nº 055/CGM/2018, ao Gabinete do prefeito, envio do relatório de auditoria 1º quadrimestre da prefeitura municipal juntamente com parecer da unidade de controle e recomendações.

Memorando nº 056/CGM/2018, a secretaria de saúde, envio do relatório 1º quadrimestre referente ao fundo municipal de saúde juntamente com parecer da unidade de controle e recomendações.

Memorando nº 057/CGM/2018, a secretaria de educação, reiteração conforme memorando nº 053/CGM/2018, quanto às prestações de contas dos pequenos reparos as APP'S do exercício de 2017, conforme solicitado tais documentações quanto as prestações já se encontra na unidade de controle para análise dos autos.

Memorando nº 059/CGM/2018, ao gabinete do prefeito, solicitando autorização de abertura de processo administrativo referente a auditoria no transporte escolar terceirizado, após abertura de processo administrativo para a respectiva demanda, compareceu ao município equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

auditoria do controle externo do tribunal de contas, para acompanhamento a Decisão Monocrática 0346/2016 para monitoramento do transporte escolar, diante disto esta controladoria achou inviável continuar com tais trabalhos sendo que a mesma esteve acompanhando tais auditores para aferição e constatação de irregularidade ou não, sendo assim esta controladoria achou propício auditar o transporte escolar no exercício de 2019.

Memorando N° 072/CGM/2018 expedido em 09/11/2018 A Secretaria de Educação - Cumprimento quanto a DM-0161/2018-GCBAA ao acórdão APL-TC 00382/17, proferida nos autos do Processo n. 04613/15-TCE-RO, quanto o acompanhamento de gestão e fiscalização de atos e contratos "solicitar a Vossa Senhoria em que fazе encontra-se o cumprimento das determinações e que se protocole junto a este órgão de controle municipal o Plano de Ação indicando quais as medidas adotadas, prazos necessários para implementação das determinações para que esta unidade de controle faça o devido acompanhamento de gestão, vale ressaltar que o prazo para apresentação da documentação junto ao TCE/RO informando quanto ao cumprimento das medidas expirando em 12 de novembro de 2018". Diante disto houve o devido protocolo quanto ao plano de ação indicando as medidas adotadas, estando esta controladoria ciente de tal acompanhamento do respectivo plano de execução para o exercício de 2019.

MEMORANDO N° 073/CGM/2018, expedido em 23/11/2018, AO Gabinete do Prefeito - Solicitando apreciação e aprovação quanto a Instrução Normativa n° 004/CGM/2018 referente a regulamentação das rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração do cardápio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

armazenamento, distribuição da alimentação escolar, prestação de contas dos recursos, para maior efetividade e eficiência nas redes de ensino, o intuito quanto a realização foi com enfoque de melhor atender os alunos, ter um melhor controle no armazenamento, distribuição da alimentação escolar e também a devida prestação de contas dos recursos destinados para esse fim. Estando esta controladoria ciente do devido acompanhamento para cumprimento do respectivo ato normativo.

MEMORANDO N° 078/CGM/2018, expedido em 13/12/2018, AO Gabinete do Prefeito - Determinação e alerta - Acompanhamento de gestão Processo 01583/2018-TCE/RO cumprimento aos acórdãos APL-TC 302/18 e APL-TC 00313/18 vale ressaltar que em reunião realizada em 21/12/2018 pelo chefe do poder executivo e o secretariado municipal, esta controladoria esteve presente e reforçou tal assunto estando todos cientes do cumprimento do mesmo.

Memorando Circular n° 008/CGM/2018, expedido em 05/10/2018, Ao Secretariado Municipal - Recomendação - quanto a realização de levantamento das despesas empenhadas referente ao exercício de 2018, para verificação e possibilidade de liquidação e disponibilidade financeira dos seus respectivos processos de despesas junto ao setor competente dentro do referido exercício em curso, com vistas a evitar a inscrição em Restos a Pagar sem a devida cobertura financeira. E após emissão de relatório informar junto ao setor de contabilidade.

A controladoria em 14/11/2018, realizou uma capacitação com todos os diretores, técnicos das escolas municipais, técnicos da secretaria de educação e a quem fosse interessar, com participação do Procurador Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Município, sendo o assunto abordado "gestão financeira escolar e o papel da direção" devido a grande dificuldade que as associações de Pais e Professores - APP'S estavam tendo de como utilizar os recursos destinados a Pequenos Reparos nas escolas e Merenda escolar como também a sua devida prestação de contas, a controladoria acho mais que preventivo a realização da mesma, para que assim possa ter maior efetividade na utilização desses recursos repassados as APP. Após o encerramento da palestra houve a entrega de todo o material exposto via CD e brindes de livros aos diretores das escolas, com isso a controladoria estará acompanhando a execução dos recursos para real análise da efetividade do que foi demonstrado e instruído.



Memorando Circular nº 004/CGM/2018,
RECOMENDAÇÃO quanto a multas de trânsitos dos veículos da administração visando identificar os responsáveis, quanto a devida identificação nos veículos oficiais.

Memorando Circular nº 005/CGM/2018,
RECOMENDAÇÃO quanto a condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa N° 001/CGM/2018 e conforme proposto no PAAI, fora elaborado e aprovado pelo executivo por meio de Instrução Normativa N°002/CGM/2018 regulamentando quanto aos procedimentos aplicados na formação, tramitação e arquivamento de processos administrativos e encaminhado ao chefe do poder executivo e por meio do Memorando Circular n° 006/CGM/2018 oficializado as unidades da administração quanto a cumprimento e seguimento do mesmo.

Quanto à capacitação dos servidores da unidade de controle interno.

A Controladora Geral esteve no período de 07 a 08 de Maio de 2018, participando de um curso referente a Práticas de Controle passíveis de integrarem as análises e auditorias realizadas anualmente pela unidade de controle interno para a elaboração de relatório e parecer nos termos da Instrução Normativa 058/TCE-RO-2017, realizado pela empresa Sigma Consultoria Cursos e Treinamentos, palestra pelo senhor Edilson Barboza - Auditor de Controle Externo do TCE-ES.

Nos dias 11 e 12 de Junho de 2018, a Controladora Geral esteve participando do Seminário sobre o FUNDEB, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Controladora Geral participou em 24 de Setembro de 2018, na cidade de Ariquemes-RO, curso PROFAZ - Oficina de Controle Interno, Ministrado pelo Senhor Rubens da Silva Miranda, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em 06/12 a 07/12/2018 a Controladora Geral juntamente com o Tesoureiro e o Contador Geral, participaram de uma capacitação realizada pela empresa Pública Tecnologia da Informação, sendo o tema MSC, Encerramento de exercício e Prestação de Contas, Ministrado pelo senhor Jose Aparecido de Oliveira.

A administração não mede esforços para que a equipe técnica desta unidade de controle se capacite para que haja uma melhor eficiência em seus trabalhos executados, porem se faz necessário que haja a devida ampliação do quadro funcional do setor de Controle Interno, para que assim possibilite a implantação de planejamento para cumprimento de metas quanto da execução de programas mensais e anuais de auditoria, uma vez que este setor apresenta deficiência quanto ao número de servidores, impossibilitando assim o cumprimento do que é estabelecido;

Quanto a transparência, o portal do Município possui uma pontuação de 95,51% aferida pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/RO onde o mesmo realizou evento em 11/12/2018 com o comparecimento do excelentíssimo senhor prefeito para entrega da certificação e do selo.

A Controladora Geral esteve na cidade de Porto Velho-RO, para uma reunião no Tribunal de Contas do Estado junto ao gabinete do Conselheiro Benedito Antônio Alves, para tratar de assuntos pertinentes ao Portal da Transparência, conforme fotos a baixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



A controladoria esta sempre concomitantemente acompanhando o portal da transparência quanto a alimentação da mesma, sendo que é umas das ferramentas mais utilizadas pelo cidadão para acompanhamento da administração podendo ser observado a tabela abaixo do quantitativo de acessos por módulos no exercício de 2018:

MÓDULO	QUANTIDADE DE ACESSOS
COMPRAS REALIZADAS	65.823
PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO	31.453
PAGAMENTOS	7.354
LICITAÇÕES / COMPRAS DIRETAS	4.768
PROCESSOS	3.131
EMPENHOS	3.023
PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS	3.006
FORNECEDORES	2.786
PERGUNTAS FREQUENTES	2.702
MAPA DO PORTAL	2.660
INATIVOS – APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2.626
FROTAS/VEICULOS	2.409
ORDEM CRONOLÓGICA	2.270
OUVIDORIA / e-OUV	2.244
TECLAS DE ATALHO	2.235
LIQUIDAÇÕES	2.112
AUTÔNOMOS	2.067
TERCEIRIZADOS	2.018
CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	2.008
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	2.006
OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS	1.932
GLOSSÁRIO	1.892



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARTÕES CORPORATIVOS	1.769
ESTOQUE / ALMOXARIFADO	1.766
BENS / PATRIMÔNIO	1.758
ESTAGIARIOS	1.608
DIÁRIAS CONCEDIDAS	1.592
CONCURSO / TESTE SELETIVO	1.532
MISSÃO, VISÃO E VALORES	1.502
ADIANTAMENTOS / SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.426
PASSAGENS	1.348
EMPRESAS IMPEDIDAS DE CONTRATAR	1.178
ARRECADADAS DIRETAMENTE	1.162
COMISSÕES	1.145
BALANÇO	1.066
BALANCETES - TCE/RO	1.024
LRF - RREO/RGF	894
EXEC. ORÇAMENTÁRIA E SALDO FINANCEIRO	882
TRANSF. MUNICIPAIS	867
TRANSF. FEDERAIS	630
SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS	588
TRANSF. ESTADUAIS	566
AUXÍLIOS / BENEFÍCIOS REVIDENCIÁRIOS	561
PPA / LDO / LOA	558
CONVÊNIOS	519
CONSÓRCIOS	494
ACESSO À INFORMAÇÃO / e-SIC	488
CONTRATOS	25
YOUTUBE	24
TWITTER	24
FACEBOOK	24
INSTAGRAM	24
CONSULTA PÚBLICA	24
MANUAL DO PORTAL	24
BALANÇO – PUBLICAÇÃO	24
LRF – RREO/RGF – HTML	24
TÔ NO CONTROLE (TCE-RO)	24
DESPESA/RECEITA – CONSULTA AVANÇADA	24
TOTAL DE ACESSOS	179.713,00

FONTE: PORTAL DA TRANSPARENCIA

Diante de todo o exposto acima, as principais atividades realizadas pela controladoria, existe também as devidas comunicações e suporte necessário a todas as informações solicitadas pelo Controle Externo.

Vale ressaltar que a administração estabelece como foco, o controle concomitante a na análise de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

processos para cada oportunidade de pagamento acarretando a unidade de controle uma alta demanda de instrução processual impedindo um controle preventivo, portanto acaba descumprindo a Decisão Normativa n. 001/2015-TCE-RO e suas alterações.

12 TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE



12.1 ACORDÃO APL-TC 00302/18 REFERENTE AO PROCESSO 01475/17 - EXERCÍCIO 2016.

a) Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;

A administração está em fase de elaboração quanto ao organograma por meio de Decreto, para melhor aferir as competências da mesma, quanto a adequação da legislação esta controladoria estará recomendando para o devido cumprimento da mesma.

b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O município aderiu ao PROFAZ, e realizou até o presente momento as seguintes atualizações:

✓ Alteração da Lei 1.049/2017 do ISSQN, conforme previsto no PROFAZ;

✓ Alteração da Lei 1.123/2018 IPTU;

✓ Alteração da Lei 1.125/2018 coleta de lixo;

Todas disponíveis no portal da transparência do município.

c) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

O quadro funcional de servidores do setor de tributos e imobiliário é composto por 10 servidores onde 08 (oito) servidores realizaram treinamentos entre os exercícios de 2017 e 2018 com enfoque nos temas como PROFAZ, CURSOS DA AROM, ISS DOS BANCOS, ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO LISING dentre outros;

d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

Nos setores tributário e imobiliário, onde há lançamentos todos os servidores são de carreira.

e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo as reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;

Conforme disposto na Constituição Federal, o município realizou a devida alteração da Lei 1.050/2017 quanto às atribuições dos fiscais e Produtividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;

No exercício de 2018 houve a organização e escaneamento dos processos de cadastro imobiliários e mobiliário de acordo com a inscrição imobiliária (Setor, quadra e lote) e mobiliário (cadastro) em caixas de arquivo, visando melhor organização do setor e maior agilidade na busca dos processos matriz dos imóveis, sendo que no exercício de 2019 mediante renovação de alvará foi solicitados atualização cadastral.

g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

Diante da ausência de controle da estrutura processual do setor, a administração passou a realizar um processo de transformação tanto no setor mobiliário como imobiliário, efetuando vários trabalhos como, abertura de processo eletrônico, pois o mesmo era realizado manualmente sendo que a administração já dispunha de sistema desde 2014, padronização de requerimentos e demais documentos, organização da documentação física dos processos, sendo que todo esse trabalho demanda de tempo e pessoal, sendo que o foco não pode ser direcionado somente há uma demanda, sendo que após a conclusão desse trabalho moroso a administração irá adotar as medidas necessárias quanto a normatização de fiscalização e sua metodologia.

h) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros:

A administração já detém de controle quanto as fiscalizações por meio de documentos manuais, porem iniciamos com a estruturação mobiliário do setor, treinamento dos agentes como também a aquisição de computadores para cada fiscal, buscando modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

eletrônica de controle relatórios gerenciais, tendo em vista a busca de receita e os lançamentos através do sistema de arrecadação.

i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas a inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo da Lei nº 8.429/92;

Formalização dos processos de cadastro imobiliário e mobiliário no sistema de protocolo.

Organização e escaneamento dos processos de cadastro imobiliários e mobiliário de acordo com a inscrição imobiliária (Setor, quadra e lote) e mobiliário (cadastro) em caixas de arquivo, visando melhor organização do setor e maior agilidade na busca dos processos matriz dos imóveis.

Ação Conjunta com a Tabeliã do Tabelionato de Protesto, na entrega de Intimação da Cobrança dos Protestos.

Ação Conjunta com a Oficial de Justiça, na entrega de Intimação das Execuções Fiscais.

Chamamento para atualização dos cadastros urbanos, convocando os proprietários a comparecer no setor imobiliário para regularizarem seus imóveis, uma vez que os mesmos são terrenos vazios e os cadastros encontra-se nome de desconhecido, desta forma o município fica impossibilitado de fazer as devidas cobranças;

Cobrança Administrativa nos Setores 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 entregues "in loco" pela Fiscalização;

j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Até o presente momento esta administração não detém de nenhum sistema de controle quanto a indicadores de desempenho com a relação a cobranças e acompanhamento de ações.

k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA N° 345 e em consonância com a Lei Federal n° 5.194/66.

Para adotar esta providência há necessidade de contratar profissionais qualificados na área de engenharia e arquitetura, e o Município não dispõe de recursos financeiros para efetuar a contratação de uma empresa ou profissionais para efetuar este serviço até o presente momento.

12.2 ACORDÃO APL-TC 00460/18 REFERENTE AO PROCESSO 01583/18
- EXERCÍCIO 2017

a) Melhore o desempenho do Município na prestação de serviços essenciais, tais como saúde e educação, a fim de que o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de aplicação esteja acompanhado da efetiva e constante melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

Diante da real necessidade que este município em prestar atendimento nas áreas de saúde e educação está Administração promove reuniões com o secretariado municipal com vistas a colher informações e cobrar quanto a efetividade dos trabalhos realizados para que não somente atenda aos índices constitucionais mas principalmente que o resultado satisfaça os munícipes.

a. Promova esforços visando o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 13.005/14);

No segundo semestre do ano de 2018 foram analisadas várias alternativas para ampliar o atendimento à Pré-Escola e garantir o atendimento dos alunos menores em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

espaço físico adequado. Assim foi elaborada uma proposta de alteração na matrícula dos alunos das duas escolas municipais de ensino fundamental do município.

A E.M.E.F Pequeno Príncipe passou a receber os alunos da Pré-Escola (que não era oferecida), como forma de ampliação das vagas ofertadas e ficou responsável pelo atendimento dos alunos menores até o 4º ano. A escola foi reformada e adequada para este atendimento.

A maioria das turmas de 4º ano e todas as turmas de 5º ao 8º ano foram matriculadas na E.M.E.F. Aluísio Becker, pois é uma escola maior, com quadra poliesportiva e as salas de aula são dispostas em blocos um atrás do outro, mais favorável ao atendimento de alunos maiores.

No dia 13 de dezembro de 2018, foi firmado com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o Termo de Cooperação Técnica nº 044/2018-SEDUC, que trata da efetivação do **reordenamento** nas redes municipal e estadual de ensino. No município de Cujubim ainda não havia sido realizado o reordenamento de turmas, sobrecarregando o município com o atendimento de 78.2% dos alunos em detrimento do governo do estado que atendia somente 21,8%, em total descumprimento do Art. 211 da Constituição Federal. Transcrevo:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Descumprimento também da LDB que assim prevê a responsabilidade do estado em seu artigo 10, inciso II:

Artigo 10: Os Estados incumbir-se-ão de:

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

Assim, com o Termo de Cooperação firmado, a partir de 2019 a escola estadual passou a atender os 8º e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

9º anos (145 alunos) na área urbana, e também os 8º e 9º na área rural em 01 (uma) escola, o que nos garantiu mais espaço físico, mais horas/aula dos professores e mais recursos para investimento no sistema municipal de ensino.

Essas turmas que foram repassadas à SEDUC, garantiram a ampliação de mais vagas de Pré-Escola na área urbana e a reorganização das turmas na creche, oportunizando a ampliação do atendimento também ao berçário. Atualmente, todas as procuras de vagas da Pré-escola foram e estão sendo atendidas no município de Cujubim.

Acredita-se que com essa forma mais justa de divisão de responsabilidades com o processo educacional, adequação do espaço físico e a solicitação da construção de uma creche Tipo B no PAR/SIMEC, o município conseguirá reordenar sua rede e oferecer uma educação básica pública de qualidade para todos.

b. Atente para os alertas, determinações e recomendações exarados no âmbito do Processo n. 1475/2017/TCER, por meio do Acórdão APL-TC 302/18;

Relatado no presente relatório.

c. Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários/não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

Discriminado no presente relatório nos itens acima exposto, todas as medidas adotadas para aprimorar de modo a elevar a receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

d. Institua um plano de ação a fim de melhorar os indicadores relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável; e

Com relação a este temos a informar que ainda foi não implantado um plano específico diretamente com a população, embora existe a plataforma de comunicação (ouvidoria municipal) ainda que a participação é muito pequena o que dificulta estabelecer um plano de ação com vistas a atacar os problemas que mais sobressaem no município, sendo assim esta administração se limita a apresentação das audiências na prestação de contas bem promove audiências quando da elaboração da propostas para as peças orçamentarias PPA/LDO/LOA.

e. Ajuste a Demonstração dos fluxos de Caixa, nos estritos termos delineados pelo Corpo Técnico no item 4.2.1 (ID 671195) .

Atendido no item 7.1 deste presente relatório.

Vale Ressaltar que as determinações quanto o cumprimento, referente a gestão dos exercícios de 2014 e 2015, encontram se no relatório de auditoria anual do exercício de 2017 desta unidade de controle interno.

INCONFORMIDADES/IMPROPRIEDADES DO EXERCICIO DE 2018

16 Gasto com pessoal ultrapassou o limite de Alerta LRF

A despesa com pessoal corresponde aos parâmetros do limite de alerta, 50,72% da RCL, do limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

máximo contemplado no art. 20, III, b, da LRF, que estabelece um limite de 54%.

17 CONCLUSÃO

Apreciam-se nesta oportunidade a gestão e aplicação dos limites constitucionais e ações, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Pedro Marcelo Fernandes Pereira.

Na área da **saúde**, verifica-se que a municipalidade aplicou **17,15%** (dezessete vírgula quinze por cento), o equivalente a despesa de R\$ 3.918.714,54, das receitas de impostos, indicando ter cumprido a aplicação mínima legal em serviços públicos na área da Saúde, prevista no art. 77, III, ADCT.

As despesas com remuneração dos profissionais do magistério verifica-se que, fora aplicado o percentual de **65,90%**, frente aos recursos recebidos.

De outra banda, quanto à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino - **MDE**, verificamos que o município cumpriu a aplicação mínima legal de 25%, tendo aplicado **31,67%** (trinta e um vírgula sessenta e sete por cento), em despesas com MDE, correspondente à cifra de R\$ 7.559.926,73 (sete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Quanto à Despesa Líquida com **Pessoal**, o índice apurado no período perfaz de **50,72%** (R\$21.533.395,39) do limite máximo, o que demonstra ter extrapolando o limite de alerta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, em vista do relatado, não verificamos, por ora, irregularidades ou atos de gestão que, venham lesar o erário municipal, observando-se as recomendações e alertas a seguir.

18 - RECOMENDAÇÕES E ALERTAS

18.1 - ALERTAR ao gestor que, o gasto com pessoal extrapolou o índice de 90% do limite legal de 54% da receita corrente líquida, **o que deve ensejar a adoção de medidas que previnam a ofensa ao limite máximo de 54% da RCL**, sendo como medida o poder Executivo municipal adotar em reduzir pelo menos, 20% em gastos com comissionados e funções de confiança. Caso não seja suficiente para voltar ao limite, o município deverá exonerar os servidores não estáveis se ainda assim, persistir a extrapolação, servidores estáveis deverão ser exonerados;

18.2 - Recomenda-se ao gestor, que observe com rigor os prazos para encaminhamento ao Tribunal dos balancetes mensais, insertos no art. 53, da Constituição Estadual, c/c o art. 5º, da IN n. 19/2006-TCE-RO e artigos 52, 53 e 54, da LRF, c/c o art. 5º, anexo A, da IN n. 39/2013-TCE-RO, no que concerne aos RREO e RGF, demais relatórios e documentos obrigatórios;

18.3 - Recomenda-se adotar as medidas de consolidação das Leis ao Portal da Transparência e que cada departamento mantenha periodicamente os dados atualizados em tempo real para cumprimento a Instrução Normativa nº52/2017-TCE-RO e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

18.4 - Recomenda-se a administração atender as Determinações prolatadas nas prestações de contas dos exercícios de 2016 e 2017 analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia mediante processo eletrônico 1475/TCE-RO/2017 e 1583/TCE-RO/2018, caso não cumprida ou parcialmente cumprida.

18.5 - Recomenda-se a administração atender as Recomendações/Alertas/Determinações prolatada na Decisão Monocrática - DM-0253/2018-GCBAA Processo Eletrônico 3363/2018-TCE-RO, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado quanto a regularização da Projeção de Receita para o exercício de 2019.

18.6 - Recomenda-se a administração atender as Recomendações/Alertas/Determinações prolatadas nos acórdãos APL/TC 00496/18 cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, APL-TC 00382/17 qualidade e disponibilidade das instalações e equipamentos das escolas publicas de ensino fundamental, todos disponíveis eletronicamente no site do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

18.7 - Recomenda-se a administração atender as Determinações prolatadas ao acórdão APL-TC 00267/18 referente ao processo 1170/17-TCE-RO - acompanhamento de gestão exercício 2016 do instituto de previdência do município, o item II letra C quanto ao ressarcimento de utilização indevida de recurso previdenciário em razão do excesso de gasto administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

18.8 - Recomendar ao Município de Cujubim implantação de decisão n. 002/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

18.9 - Recomenda-se, por fim que, faça-se cumprir as recomendações prolatadas neste relatório, determinando-se o necessário aos gestores das pastas.

É o Relatório.

Cujubim, 25 de Março de 2019.

Géssica Gezebel da Silva Fernandes
Controladora Geral
Decreto. N° 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE AUDITORIA N° 004/CGM/2019

PREFEITURA DE CUJUBIM/RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2018.
CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES
CONSTITUCIONAIS COM SERVIÇOS
DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, GASTO COM
PESSOAL E FUNDEB. EMISSÃO DE
ALERTA COM GASTO COM PESSOAL.
RECOMENDAÇÃO. PARECER
FAVORÁVEL À REGULARIDADE

A despesa líquida com
pessoal atingiu o índice de
50,72% (R\$21.533.395,39)
frente à Receita Corrente
Líquida de R\$42.453.005,67,
estando a Administração
sujeita ao alerta previsto
no Inciso II do § 1º do
art. 59 da LRF;

Na **Manutenção do
Desenvolvimento do Ensino -
MDE** houve a aplicação de
31,67% (R\$ 7.559.926,73),
o que evidencia que **atingiu
o índice constitucional;**

Na remuneração dos
profissionais do magistério
aplicou-se o mínimo legal de
65,90%;

Na **área da saúde** fora
aplicado o percentual mínimo
constitucional em Saúde **de
17,15% (R\$ 3.918.714,54) ;**

A Controladoria-Geral do Município, dando
cumprimento ao disposto no art. 74 e 75, da Constituição da
República, bem como, em atendimento ao disposto art. 11, V,
b, da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas
do Estado de Rondônia - TCE/RO, da Lei de Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Fiscal 101/2000 e da Lei Complementar n.º 154/96, do TCE/RO, aprecia-se os atos do Exercício Financeiro de 2018 referente a Prefeitura do Município de Cujubim.

CONSIDERANDO a aplicação dos limites mínimos legais com saúde, educação, FUNDEB magistério e gasto com pessoal;

CONSIDERANDO ainda que, por ora, não fora encontrada irregularidades ou ilegalidades nos atos praticados pelos gestores, que possam lesar o erário municipal;

É de parecer que, o relatório de auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2018, da **PREFEITURA DE CUJUBIM/RO**, e de responsabilidade do senhor **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, Chefe do Poder Executivo e os demais ordenadores responsáveis de cada pasta, **estão em condições de receber o parecer de regularidade pela Egrégia Corte de Contas**, nada impedindo a apuração *oppotuo tempore*, de eventual irregularidade que venha a ser noticiada ou ainda levantada em procedimento administrativo.

É o parecer.

Cujubim/RO, 25 de Março de 2019.

Géssica Gezebel da Silva Fernandes
Controladora Geral
Decreto N° 03/GB/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

ASSUNTO: Relatório de Auditoria do Controle Interno. Contas do exercício de 2018.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

RESPONSÁVEL: Pedro Marcelo Fernandes Pereira

TIPO CERTIFICADO: Regular

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, alguns "in loco" referentes ao exercício de 2018, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de Cujubim, sendo constatado, de forma geral, o cumprimento as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, analisando para tanto, os dados contábeis e atividades demonstradas por algumas secretarias por meio do relatório circunstanciado.

Assim, considerando os exames efetuados nos relatórios, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade dos ordenadores de despesas e demais responsáveis, não afastando a reanálise por esta unidade de Controle Interno ou pelos órgãos de Controle Externo.

Destarte, diante dos dados contábeis registrados, somos pela REGULARIDADE das prestações de contas do exercício de 2018.

Cujubim/RO, 25 de Março de 2019

Géssica Gezebel da Silva Fernandes
Controladora Geral
Decreto N° 03/GB/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Visto os procedimentos realizados pela Controladoria-Geral do Município, em atendimento à Lei Complementar n. 154/96, e da Instrução Normativa nº **13/TCER-2004**, como autoridade superior e responsável pelas contas do Município de Cujubim, **DECLARO estar ciente do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer nº 004/CGM/2019.**

Posto o relatório e demais documentos apresentados pelo órgão de Controle Interno, **DETERMINO** que os setores em que foram encontradas falhas, incorreções e inconformidades, sejam adotadas providências saneadoras, por parte de seus responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório de Auditoria do órgão de Controle Interno, Certificado e Parecer de auditoria.

Cujubim-RO, 25 de Março de 2019

Pedro Marcelo Fernandes Pereira
Prefeito